

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

RUA MONTEIRO LOBATO, S/N. — CEP 15.265-000 — ZACARIAS — SP

LEI Nº 25/93

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias, comarca de Buritama Estado de São Paulo, aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

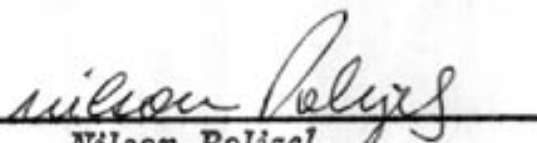
Autoriza a Celebração de Convênios, Termo Adesão e Termos Aditivos com a Secretária de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, Objetivando o Desenvolvimento de Programas Ligados a Agricultura.

Artigo 1º:- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretária de Estados dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, Objetivando o desenvolvimento de Programas ligados a Agricultura.

Artigo 2º:- Para cumprimento do disposto no artigo 1º., fica o Poder Executivo autorizado a receber repasse financeiros da Secretária de Estados dos Negócios de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 28 de Maio de 1.993.


Nilson Polizel
Prefeito Municipal